



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

02/69

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 52/2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1030 2017	52 2017	01	Tep

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos padrões dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e de suas Autarquias.

§ 1º O reajuste de que trata o *caput*, deste artigo, concedido a todos os servidores pertencentes aos Quadros da Administração Pública Direta e de suas Autarquias, será de 3% (três por cento) sobre o vencimento padrão, independente dos níveis em que se encontram.

§ 2º Por força do reajuste previsto no parágrafo 1º, deste artigo, as tabelas de vencimentos aplicáveis aos quadros pertencentes à Administração Direta passam a vigorar conforme o Anexo Único, Subanexos I, II, III e IV, que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º O “*caput*” do parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 1.989, alterada pelas Leis nº 3.072, de 03 de abril de 2006 e nº 3.504, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º O valor diário do vale refeição será fixado anualmente, quando da revisão do vencimento padrão dos servidores públicos prevista na Lei nº 3.394, de 23 de junho de 2010, atendendo aos seguintes critérios:

[...]” (NR)

Art. 3º Fica fixado em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor diário do Vale-Refeição instituído pela Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nº 3.072, de 03 de abril de 2006 e nº 3.504, de 21 de dezembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

02/48

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 05 DE JUNHO DE 2017.
"484º da Fundação do Povoado
68º da Emancipação".

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 4.678/2017
SEJUR/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar ° ____ de ____ de ____ de 2017

SUBANEXO I

Tabela Salarial - Lei Ordinária 1.986, de 25 de outubro de 1991

VIGÊNCIA: 1º DE MAIO DE 2017

			P/C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
SUPERIOR	V	12	M	3.108,45	3.122,51	3.136,62	3.150,79	3.164,99	3.179,35	3.193,71	3.208,16	3.222,69	3.237,35	3.251,96
	IV	11	L	2.958,65	2.971,91	2.985,29	2.998,69	3.012,17	3.028,20	3.039,34	3.053,02	3.066,81	3.080,65	3.094,49
	III	10	J	2.816,84	2.829,39	2.842,03	2.854,68	2.867,50	2.880,31	2.893,22	2.906,16	2.919,22	2.932,31	2.945,44
	II	9	I	2.682,59	2.694,48	2.706,44	2.718,45	2.730,52	2.742,67	2.754,89	2.767,16	2.779,50	2.791,86	2.804,30
	I	8	H	2.555,48	2.566,77	2.578,07	2.589,46	2.600,84	2.612,39	2.623,90	2.635,55	2.647,24	2.658,91	2.670,74
MÉDIO	IV	7	G	1.873,22	1.881,42	1.889,68	1.897,95	1.906,29	1.914,65	1.923,04	1.931,52	1.939,97	1.948,53	1.957,13
	III	6	F	1.785,62	1.793,38	1.801,17	1.809,02	1.816,92	1.824,83	1.832,79	1.840,80	1.848,83	1.856,92	1.865,05
	II	5	E	1.702,71	1.710,07	1.717,43	1.724,84	1.732,32	1.739,81	1.747,36	1.754,93	1.762,56	1.770,22	1.777,91
	I	4	D	1.624,18	1.631,16	1.638,16	1.645,21	1.652,25	1.659,33	1.666,49	1.673,65	1.680,85	1.688,10	1.695,38
BÁSICO	III	3	C	1.563,08	1.568,39	1.573,73	1.579,10	1.584,52	1.589,91	1.595,35	1.600,77	1.606,25	1.611,76	1.617,27
	II	2	B	1.505,90	1.510,13	1.516,13	1.521,26	1.526,40	1.531,54	1.536,77	1.542,01	1.547,21	1.552,47	1.557,77
	I	1	A	1.451,20	1.456,06	1.460,95	1.465,85	1.470,79	1.475,75	1.480,74	1.485,71	1.490,73	1.495,77	1.500,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

05/6/17

SUBANEXO II

TABELA - Lei Ordinária nº 3.562, de 3 de dezembro de 2012

VIGÊNCIA: 1º DE MAIO DE 2017

Cargos em Comissão	Valor	Requisito
Secretário Municipal	9.989,97	SUPERIOR
Procurador Geral	9.989,97	SUPERIOR
Coord de Assuntos Legislativos	8.993,32	SUPERIOR
Sub-Procurador Geral	6.637,08	
Assessor Especial da Prefeita	6.637,08	
Assessor Esp Ass Ministerio Publico	6.637,08	
Diretor	6.637,08	
Ouvidor Público Municipal	6.637,08	
Ass Planej de Programas de Saude	6.637,08	
Coordenador - COMDEC	6.637,08	
Assessor Político	6.637,08	
Assessor Relações Institucionais	5.907,93	
Assessor Assuntos Legislativos	4.923,29	
Assessor Políticas Públicas	4.923,29	
Assessor Relações Comunitárias	2.501,51	
Funções Gratificadas	Valor	Requisito
Chefe de Divisão	4.002,40	
Chefe de Divisão	4.002,40	SUPERIOR
Coordenador	4.002,40	SUPERIOR
Chefe de Serviço	3.808,60	SUPERIOR
Supervisor	3.808,60	SUPERIOR
Chefe de Serviço	2.945,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBANEXO III

Tabela - Lei Complementar nº 86 de 21 de dezembro de 2016
VIGÊNCIA: 1º DE MAIO DE 2017

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.009,47	2.742,93	2.880,09	3.024,07	3.175,26	3.334,03
2	2.109,94	2.880,09	3.024,07	3.175,26	3.334,03	3.500,73
3	2.215,45	3.024,07	3.175,26	3.334,03	3.500,73	3.675,77
4	2.326,20	3.175,26	3.334,03	3.500,73	3.675,77	3.859,56
5	2.442,51	3.334,03	3.500,73	3.675,77	3.859,56	4.052,54
6	2.564,64	3.500,73	3.675,77	3.859,56	4.052,54	4.255,17
7	2.692,87	3.675,77	3.859,56	4.052,54	4.255,17	4.467,92
8	2.827,51	3.859,56	4.052,54	4.255,17	4.467,92	4.691,32
9	2.968,89	4.052,54	4.255,17	4.467,92	4.691,32	4.925,88
10	3.117,34	4.255,17	4.467,92	4.691,32	4.925,88	5.172,19

SUBANEXO IV

Tabelas - Lei Complementar nº 22 de 25 de junho de 2004
VIGÊNCIA: 1º DE MAIO DE 2017

Tabela de Vencimentos do Professor de Educação Infantil I
Professor de Educação Infantil I
Jornada Única

A1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.009,47	2.109,95	2.215,45	2.326,22	2.442,51	2.564,64
2	2.109,95	2.215,45	2.326,20	2.442,51	2.564,64	2.692,87
3	2.215,45	2.326,20	2.442,51	2.564,64	2.692,87	2.827,51
4	2.326,20	2.442,51	2.564,64	2.692,87	2.827,51	2.968,89
5	2.442,51	2.564,64	2.692,87	2.827,51	2.968,89	3.117,34
6	2.564,64	2.692,87	2.827,51	2.968,89	3.117,34	3.273,21
7	2.692,87	2.827,51	2.968,89	3.117,34	3.273,21	3.436,86
8	2.827,51	2.968,89	3.117,34	3.273,21	3.436,86	3.608,71
9	2.968,89	3.117,34	3.273,21	3.436,86	3.608,71	3.789,14
10	3.117,34	3.273,21	3.436,86	3.608,71	3.789,14	3.978,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

07/40

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional

Jornada Básica

H2

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.566,76	2.695,10	2.829,85	2.971,35	3.119,91	3.275,91
2	2.695,10	2.829,85	2.971,35	3.119,91	3.275,91	3.439,70
3	2.829,85	2.971,35	3.119,91	3.275,91	3.439,70	3.611,69
4	2.971,34	3.119,91	3.275,91	3.439,70	3.611,69	3.792,27
5	3.119,91	3.275,91	3.439,70	3.611,69	3.792,27	3.981,89
6	3.275,90	3.439,70	3.611,68	3.792,27	3.981,88	4.180,98
7	3.439,70	3.611,68	3.792,26	3.981,88	4.180,97	4.390,02
8	3.611,68	3.792,27	3.981,88	4.180,98	4.390,03	4.609,53
9	3.792,26	3.981,88	4.180,97	4.390,02	4.609,52	4.840,00
10	3.981,88	4.180,97	4.390,02	4.609,52	4.840,00	5.082,00

Jornada Parcial

H2

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.699,15	3.884,11	4.078,31	4.282,23	4.496,34	4.721,16
2	3.884,11	4.078,31	4.282,23	4.496,34	4.721,16	4.957,22
3	4.078,32	4.282,23	4.496,34	4.721,16	4.957,22	5.205,08
4	4.282,24	4.496,35	4.721,16	4.957,22	5.205,08	5.465,34
5	4.496,35	4.721,17	4.957,23	5.205,09	5.465,34	5.738,61
6	4.721,17	4.957,23	5.205,09	5.465,34	5.738,61	6.025,54
7	4.957,23	5.205,09	5.465,34	5.738,61	6.025,54	6.326,82
8	5.205,08	5.465,34	5.738,61	6.025,54	6.326,81	6.643,15
9	5.465,33	5.738,60	6.025,53	6.326,81	6.643,15	6.975,31
10	5.738,60	6.025,53	6.326,81	6.643,15	6.975,31	7.324,07

Jornada Integral

H2

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	4.831,50	5.073,08	5.326,73	5.593,07	5.872,72	6.166,36
2	5.073,08	5.326,73	5.593,07	5.872,72	6.166,36	6.474,68
3	5.326,74	5.593,07	5.872,73	6.166,36	6.474,68	6.798,42
4	5.593,08	5.872,73	6.166,37	6.474,68	6.798,42	7.138,34
5	5.872,73	6.166,37	6.474,69	6.798,42	7.138,34	7.495,26
6	6.166,36	6.474,68	6.798,41	7.138,34	7.495,25	7.870,02
7	6.474,68	6.798,42	7.138,34	7.495,25	7.870,02	8.263,52
8	6.798,42	7.138,34	7.495,26	7.870,02	8.263,52	8.676,70
9	7.138,34	7.495,26	7.870,02	8.263,52	8.676,70	9.110,54
10	7.495,26	7.870,02	8.263,52	8.676,70	9.110,53	9.566,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional Jornada Básica

H1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.555,48	2.683,25	2.817,42	2.958,29	3.106,20	3.261,51
2	2.683,25	2.817,42	2.958,29	3.106,20	3.261,51	3.424,59
3	2.817,42	2.958,29	3.106,21	3.261,52	3.424,59	3.595,82
4	2.958,29	3.106,21	3.261,52	3.424,59	3.595,82	3.775,62
5	3.106,21	3.261,52	3.424,60	3.595,83	3.775,62	3.964,40
6	3.261,53	3.424,60	3.595,83	3.775,62	3.964,41	4.162,63
7	3.424,61	3.595,84	3.775,63	3.964,41	4.162,63	4.370,76
8	3.595,83	3.775,62	3.964,41	4.162,63	4.370,76	4.589,30
9	3.775,63	3.964,41	4.162,63	4.370,76	4.589,30	4.818,77
10	3.964,41	4.162,63	4.370,76	4.589,30	4.818,76	5.059,70

Jornada Parcial

H1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.682,21	3.866,32	4.059,64	4.262,62	4.475,75	4.699,54
2	3.866,32	4.059,64	4.262,62	4.475,75	4.699,54	4.934,51
3	4.059,64	4.262,62	4.475,76	4.699,54	4.934,52	5.181,25
4	4.262,62	4.475,76	4.699,54	4.934,52	5.181,25	5.440,31
5	4.475,75	4.699,54	4.934,52	5.181,24	5.440,30	5.712,32
6	4.699,54	4.934,52	5.181,24	5.440,30	5.712,32	5.997,94
7	4.934,51	5.181,24	5.440,30	5.712,32	5.997,93	6.297,83
8	5.181,24	5.440,30	5.712,32	5.997,93	6.297,83	6.612,72
9	5.440,31	5.712,32	5.997,94	6.297,83	6.612,73	6.943,36
10	5.712,32	5.997,93	6.297,83	6.612,72	6.943,36	7.290,53

Jornada Integral

H1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	4.808,95	5.049,39	5.301,86	5.566,95	5.845,30	6.137,57
2	5.049,39	5.301,86	5.566,95	5.845,30	6.137,56	6.444,44
3	5.301,86	5.566,96	5.845,30	6.137,57	6.444,45	6.766,67
4	5.566,95	5.845,30	6.137,57	6.444,45	6.766,67	7.105,00
5	5.845,30	6.137,57	6.444,44	6.766,67	7.105,00	7.460,25
6	6.137,56	6.444,44	6.766,66	7.105,00	7.460,25	7.833,26
7	6.444,44	6.766,66	7.105,00	7.460,25	7.833,26	8.224,92
8	6.766,67	7.105,00	7.460,25	7.833,26	8.224,93	8.636,17
9	7.105,00	7.460,25	7.833,26	8.224,93	8.636,17	9.067,98
10	7.460,25	7.833,26	8.224,92	8.636,17	9.067,98	9.521,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Vencimentos do Professor de Educação Infantil II e Professor de Ensino Fundamental I

Jornada Básica

F10

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	1.856,91	1.949,76	2.047,25	2.149,61	2.257,09	2.369,94
2	1.949,76	2.047,25	2.149,61	2.257,09	2.369,94	2.488,45
3	2.047,25	2.149,61	2.257,09	2.369,94	2.488,45	2.612,87
4	2.149,61	2.257,09	2.369,94	2.488,45	2.612,87	2.743,52
5	2.257,09	2.369,95	2.488,45	2.612,87	2.743,52	2.880,69
6	2.369,94	2.488,45	2.612,87	2.743,52	2.880,69	3.024,74
7	2.488,45	2.612,87	2.743,52	2.880,69	3.024,74	3.175,97
8	2.612,87	2.743,52	2.880,69	3.024,74	3.175,97	3.334,77
9	2.743,52	2.880,69	3.024,74	3.175,97	3.334,77	3.501,51
10	2.880,69	3.024,74	3.175,97	3.334,77	3.501,51	3.676,59

Jornada Parcial

F10

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.669,23	2.802,68	2.942,81	3.089,95	3.244,45	3.406,67
2	2.802,68	2.942,81	3.089,95	3.244,45	3.406,67	3.577,00
3	2.942,81	3.089,95	3.244,45	3.406,67	3.577,00	3.755,85
4	3.089,95	3.244,45	3.406,67	3.577,00	3.755,85	3.943,64
5	3.244,45	3.406,67	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,83
6	3.406,67	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,83	4.347,87
7	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,83	4.347,87	4.565,26
8	3.755,85	3.943,64	4.140,83	4.347,87	4.565,26	4.793,52
9	3.943,64	4.140,83	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,19
10	4.140,83	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,19	5.284,85

Jornada Integral

F10

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.481,51	3.655,59	3.838,36	4.030,28	4.231,79	4.443,38
2	3.655,59	3.838,36	4.030,28	4.231,79	4.443,38	4.665,55
3	3.838,36	4.030,28	4.231,79	4.443,38	4.665,55	4.898,82
4	4.030,28	4.231,79	4.443,38	4.665,55	4.898,82	5.143,77
5	4.231,79	4.443,38	4.665,55	4.898,82	5.143,77	5.400,96
6	4.443,38	4.665,55	4.898,82	5.143,77	5.400,96	5.671,00
7	4.665,55	4.898,82	5.143,77	5.400,96	5.671,00	5.954,55
8	4.898,82	5.143,77	5.400,96	5.671,00	5.954,55	6.252,29
9	5.143,77	5.400,96	5.671,00	5.954,55	6.252,29	6.564,90
10	5.400,96	5.671,00	5.954,55	6.252,29	6.564,90	6.893,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Vencimentos do Professor de Educação Infantil II e Professor de Ensino Fundamental I

Jornada Básica

D1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	1.624,19	1.705,40	1.790,67	1.880,19	1.974,20	2.072,91
2	1.705,39	1.790,67	1.880,19	1.974,20	2.072,91	2.176,55
3	1.790,66	1.880,19	1.974,20	2.072,91	2.176,55	2.285,38
4	1.880,19	1.974,20	2.072,91	2.176,55	2.285,38	2.399,65
5	1.974,20	2.072,91	2.176,55	2.285,38	2.399,65	2.519,64
6	2.072,91	2.176,55	2.285,38	2.399,65	2.519,64	2.645,62
7	2.176,55	2.285,38	2.399,65	2.519,64	2.645,62	2.777,90
8	2.285,38	2.399,65	2.519,64	2.645,62	2.777,90	2.916,80
9	2.399,65	2.519,64	2.645,62	2.777,90	2.916,80	3.062,63
10	2.519,64	2.645,62	2.777,90	2.916,80	3.062,63	3.215,76

Jornada Parcial

D1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.621,73	2.752,82	2.890,46	3.034,98	3.186,73	3.346,07
2	2.752,82	2.890,46	3.034,98	3.186,73	3.346,07	3.513,37
3	2.890,46	3.034,98	3.186,73	3.346,07	3.513,37	3.689,04
4	3.034,98	3.186,73	3.346,07	3.513,37	3.689,04	3.873,49
5	3.186,73	3.346,07	3.513,37	3.689,04	3.873,50	4.067,16
6	3.346,07	3.513,37	3.689,04	3.873,49	4.067,16	4.270,51
7	3.513,37	3.689,04	3.873,49	4.067,16	4.270,51	4.484,04
8	3.689,04	3.873,50	4.067,16	4.270,51	4.484,04	4.708,24
9	3.873,49	4.067,16	4.270,51	4.484,04	4.708,24	4.943,65
10	4.067,16	4.270,51	4.484,04	4.708,24	4.943,65	5.190,83

Jornada Integral

D1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.016,05	3.166,85	3.325,19	3.491,45	3.666,03	3.849,33
2	3.166,85	3.325,19	3.491,45	3.666,03	3.849,33	4.041,79
3	3.325,19	3.491,45	3.666,03	3.849,33	4.041,79	4.243,88
4	3.491,45	3.666,03	3.849,33	4.041,79	4.243,88	4.456,07
5	3.666,03	3.849,33	4.041,79	4.243,88	4.456,07	4.678,87
6	3.849,33	4.041,79	4.243,88	4.456,07	4.678,87	4.912,81
7	4.041,79	4.243,88	4.456,07	4.678,87	4.912,81	5.158,46
8	4.243,88	4.456,07	4.678,87	4.912,81	5.158,46	5.416,38
9	4.456,07	4.678,87	4.912,81	5.158,46	5.416,38	5.687,20
10	4.678,87	4.912,81	5.158,46	5.416,38	5.687,20	5.971,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional Jornada Básica

H4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.589,46	2.718,93	2.854,88	2.997,63	3.147,50	3.304,88
2	2.718,93	2.854,88	2.997,62	3.147,50	3.304,88	3.470,12
3	2.854,88	2.997,63	3.147,51	3.304,88	3.470,13	3.643,63
4	2.997,63	3.147,51	3.304,89	3.470,13	3.643,64	3.825,82
5	3.147,52	3.304,89	3.470,14	3.643,64	3.825,82	4.017,12
6	3.304,89	3.470,13	3.643,64	3.825,82	4.017,11	4.217,97
7	3.470,13	3.643,64	3.825,82	4.017,11	4.217,97	4.428,87
8	3.643,64	3.825,82	4.017,11	4.217,96	4.428,86	4.650,30
9	3.825,82	4.017,11	4.217,97	4.428,87	4.650,31	4.882,83
10	4.017,11	4.217,97	4.428,87	4.650,31	4.882,83	5.126,97

Jornada Parcial

H4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.733,24	3.919,90	4.115,90	4.321,69	4.537,78	4.764,66
2	3.919,90	4.115,90	4.321,69	4.537,78	4.764,67	5.002,90
3	4.115,90	4.321,70	4.537,78	4.764,67	5.002,90	5.253,05
4	4.321,69	4.537,78	4.764,67	5.002,90	5.253,05	5.515,70
5	4.537,78	4.764,67	5.002,90	5.253,05	5.515,70	5.791,48
6	4.764,67	5.002,90	5.253,05	5.515,70	5.791,48	6.081,06
7	5.002,90	5.253,04	5.515,69	5.791,48	6.081,05	6.385,10
8	5.253,04	5.515,69	5.791,48	6.081,05	6.385,10	6.704,36
9	5.515,69	5.791,48	6.081,05	6.385,10	6.704,36	7.039,57
10	5.791,47	6.081,05	6.385,10	6.704,35	7.039,57	7.391,55

Jornada Integral

H4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	4.876,95	5.120,80	5.376,83	5.645,68	5.927,97	6.224,36
2	5.120,80	5.376,84	5.645,68	5.927,97	6.224,36	6.535,58
3	5.376,84	5.645,68	5.927,96	6.224,36	6.535,58	6.862,36
4	5.645,68	5.927,96	6.224,36	6.535,58	6.862,36	7.205,47
5	5.927,96	6.224,36	6.535,57	6.862,35	7.205,47	7.565,74
6	6.224,36	6.535,58	6.862,36	7.205,48	7.565,75	7.944,04
7	6.535,58	6.862,36	7.205,47	7.565,75	7.944,03	8.341,24
8	6.862,35	7.205,47	7.565,75	7.944,03	8.341,23	8.758,30
9	7.205,47	7.565,74	7.944,03	8.341,23	8.758,29	9.196,21
10	7.565,74	7.944,03	8.341,23	8.758,29	9.196,21	9.656,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

12/8/20

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional Jornada Básica

I4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.718,45	2.854,37	2.997,09	3.146,94	3.304,29	3.469,50
2	2.854,37	2.997,09	3.146,94	3.304,29	3.469,50	3.642,98
3	2.997,08	3.146,94	3.304,28	3.469,50	3.642,97	3.825,12
4	3.146,94	3.304,29	3.469,50	3.642,97	3.825,12	4.016,38
5	3.304,28	3.469,50	3.642,97	3.825,12	4.016,37	4.217,19
6	3.469,49	3.642,97	3.825,12	4.016,37	4.217,19	4.428,05
7	3.642,97	3.825,11	4.016,37	4.217,19	4.428,05	4.649,45
8	3.825,11	4.016,37	4.217,18	4.428,04	4.649,45	4.881,92
9	4.016,37	4.217,19	4.428,05	4.649,45	4.881,92	5.126,02
10	4.217,19	4.428,05	4.649,45	4.881,93	5.126,02	5.382,32

Jornada Parcial

I4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.926,65	4.122,98	4.329,13	4.545,58	4.772,86	5.011,50
2	4.122,98	4.329,13	4.545,58	4.772,86	5.011,50	5.262,08
3	4.329,12	4.545,58	4.772,86	5.011,50	5.262,07	5.525,18
4	4.545,58	4.772,85	5.011,50	5.262,07	5.525,18	5.801,43
5	4.772,86	5.011,50	5.262,07	5.525,18	5.801,44	6.091,51
6	5.011,50	5.262,07	5.525,17	5.801,43	6.091,50	6.396,08
7	5.262,07	5.525,18	5.801,44	6.091,51	6.396,08	6.715,89
8	5.525,18	5.801,44	6.091,51	6.396,08	6.715,89	7.051,68
9	5.801,43	6.091,51	6.396,08	6.715,88	7.051,68	7.404,26
10	6.091,50	6.396,08	6.715,88	7.051,68	7.404,26	7.774,47

Jornada Integral

I4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.802,43	6.092,55	6.397,18	6.717,04	7.052,89	7.405,54
2	6.092,55	6.397,18	6.717,04	7.052,89	7.405,54	7.775,81
3	6.397,19	6.717,05	7.052,90	7.405,54	7.775,82	8.164,61
4	6.717,04	7.052,89	7.405,54	7.775,82	8.164,61	8.572,84
5	7.052,89	7.405,54	7.775,82	8.164,61	8.572,84	9.001,48
6	7.405,54	7.775,81	8.164,60	8.572,83	9.001,47	9.451,55
7	7.775,81	8.164,60	8.572,83	9.001,47	9.451,55	9.924,12
8	8.164,60	8.572,83	9.001,48	9.451,55	9.924,13	10.420,33
9	8.572,83	9.001,48	9.451,55	9.924,13	10.420,33	10.941,35
10	9.001,48	9.451,55	9.924,13	10.420,34	10.941,35	11.488,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

13/4/20

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional

Jornada Básica

H5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.600,84	2.730,88	28.667,42	3.010,80	3.161,34	3.319,40
2	2.730,88	2.867,42	3.010,80	3.161,34	3.319,40	3.485,37
3	2.867,43	3.010,80	3.161,34	3.319,41	3.485,38	3.659,64
4	3.010,80	3.161,34	3.319,41	3.485,38	3.659,65	3.842,63
5	3.161,35	3.319,42	3.485,39	3.659,66	3.842,64	4.034,77
6	3.319,41	3.485,38	3.659,65	3.842,63	4.034,77	4.236,50
7	3.485,39	3.659,66	3.842,64	4.034,77	4.236,51	4.448,33
8	3.659,65	3.842,63	4.034,77	4.236,50	4.448,33	4.670,75
9	3.842,63	4.034,76	4.236,50	4.448,33	4.670,74	4.904,28
10	4.034,77	4.236,51	4.448,33	4.670,75	4.904,29	5.149,50

Jornada Parcial

H5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.750,31	3.937,82	4.134,72	4.341,45	4.558,52	4.786,45
2	3.937,82	4.134,72	4.341,45	4.558,52	4.786,45	5.025,77
3	4.134,72	4.341,45	4.558,53	4.786,45	5.025,78	5.277,07
4	4.341,45	4.558,52	4.786,45	5.025,77	5.277,06	5.540,91
5	4.558,52	4.786,45	5.025,77	5.277,06	5.540,91	5.817,96
6	4.786,45	5.025,77	5.277,06	5.540,92	5.817,96	6.108,86
7	5.025,77	5.277,06	5.540,91	5.817,96	6.108,86	6.414,30
8	5.277,06	5.540,91	5.817,96	6.108,86	6.414,30	6.735,02
9	5.540,92	5.817,96	6.108,86	6.414,30	6.735,02	7.071,77
10	5.817,97	6.108,86	6.414,31	6.735,02	7.071,77	7.425,36

Jornada Integral

H5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	4.552,87	4.780,51	5.019,53	5.270,51	5.534,04	5.810,74
2	4.780,51	5.019,53	5.270,51	5.534,04	5.810,74	6.101,27
3	5.019,53	5.270,51	5.534,03	5.810,73	6.101,27	6.406,33
4	5.270,51	5.534,04	5.810,74	6.101,27	6.406,34	6.726,65
5	5.534,04	5.810,74	6.101,27	6.406,34	6.726,65	7.062,99
6	5.810,73	6.101,27	6.406,34	6.726,65	7.062,98	7.416,13
7	6.101,27	6.406,33	6.726,65	7.062,98	7.416,13	7.786,93
8	6.406,33	6.726,65	7.062,98	7.416,13	7.786,94	8.176,28
9	6.726,65	7.062,98	7.416,13	7.786,94	8.176,29	8.585,10
10	7.062,99	7.416,14	7.786,94	8.176,29	8.585,11	9.014,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela de Vencimentos do Professor de Ensino Fundamental II Professor de Educação Especial – Professor de Educação Profissional Jornada Básica

IS

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.730,52	2.867,05	3.010,40	3.160,92	3.318,96	3.484,91
2	2.867,05	3.010,40	3.160,92	3.318,96	3.484,91	3.659,16
3	3.010,40	3.160,92	3.318,97	3.484,92	3.659,16	3.842,12
4	3.160,93	3.318,97	3.484,92	3.659,17	3.842,13	4.034,23
5	3.318,97	3.484,92	3.659,16	3.842,12	4.034,23	4.235,94
6	3.484,92	3.659,17	3.842,13	4.034,23	4.235,95	4.447,74
7	3.659,17	3.842,13	4.034,23	4.235,94	4.447,74	4.670,13
8	3.842,13	4.034,23	4.235,94	4.447,74	4.670,13	4.903,64
9	4.034,23	4.235,94	4.447,74	4.670,13	4.903,63	5.148,82
10	4.235,95	4.447,74	4.670,13	4.903,64	5.148,82	5.406,26

Jornada Parcial

IS

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	3.944,76	4.141,99	4.349,09	4.566,54	4.794,87	5.034,62
2	4.141,99	4.349,09	4.566,54	4.794,87	5.034,62	5.286,35
3	4.349,09	4.566,55	4.794,87	5.034,62	5.286,35	5.550,67
4	4.566,55	4.794,87	5.034,62	5.286,35	5.550,67	5.828,20
5	4.794,88	5.034,62	5.286,35	5.550,67	5.828,20	6.119,61
6	5.034,62	5.286,35	5.550,67	5.828,20	6.119,61	6.425,59
7	5.286,35	5.550,67	5.828,20	6.119,61	6.425,59	6.746,87
8	5.550,67	5.828,20	6.119,61	6.425,59	6.746,87	7.084,22
9	5.828,20	6.119,61	6.425,59	6.746,87	7.084,22	7.438,43
10	6.119,61	6.425,59	6.746,87	7.084,21	7.438,43	7.810,35

Jornada Integral

IS

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.159,04	5.417,00	5.687,85	5.972,24	6.270,85	6.584,39
2	5.417,00	5.687,85	5.972,24	6.270,85	6.584,39	6.913,61
3	5.687,85	5.972,24	6.270,85	6.584,39	6.913,61	7.259,29
4	5.972,24	6.270,85	6.584,39	6.913,61	7.259,29	7.622,26
5	6.270,85	6.584,39	6.913,61	7.259,29	7.622,25	8.003,37
6	6.584,39	6.913,61	7.259,29	7.622,25	8.003,37	8.403,53
7	6.913,61	7.259,29	7.622,25	8.003,36	8.403,53	8.823,71
8	7.259,29	7.622,25	8.003,36	8.403,53	8.823,71	9.264,89
9	7.622,25	8.003,36	8.403,53	8.823,70	9.264,89	9.728,13
10	8.003,36	8.403,53	8.823,70	9.264,89	9.728,13	10.214,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERVISOR

M1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	6.476,17	6.799,98	7.139,97	7.496,98	7.871,82	8.265,42
2	6.799,98	7.139,97	7.496,98	7.871,82	8.265,42	8.678,69
3	7.139,98	7.496,98	7.871,83	8.265,42	8.678,69	9.112,63
4	7.496,98	7.871,83	8.265,42	8.678,69	9.112,62	9.568,26
5	7.871,83	8.265,42	8.678,69	9.112,62	9.568,25	10.046,67
6	8.265,42	8.678,69	9.112,63	9.568,26	10.046,67	10.549,00
7	8.678,69	9.112,62	9.568,25	10.046,67	10.549,00	11.076,45
8	9.112,63	9.568,26	10.046,67	10.549,00	11.076,45	11.630,28
9	9.568,26	10.046,67	10.549,00	11.076,45	11.630,28	12.211,79
10	10.046,67	10.549,01	11.076,46	11.630,28	12.211,79	12.822,38

DIRETOR

J1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.834,61	6.126,34	6.432,66	6.754,29	7.092,00	7.446,60
2	6.126,34	6.432,65	6.754,29	7.092,00	7.446,60	7.818,93
3	6.432,66	6.754,29	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,88
4	6.754,30	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,38
5	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,39	9.051,41
6	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,38	9.051,40	9.503,97
7	7.818,95	8.209,89	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18
8	8.209,89	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14
9	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14	11.002,04
10	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14	11.002,05	11.552,15

DIRETOR

J5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.946,10	6.243,41	6.555,58	6.883,36	7.227,52	7.588,90
2	6.243,41	6.555,58	6.883,36	7.227,52	7.588,90	7.968,34
3	6.555,58	6.883,36	7.227,53	7.588,90	7.968,35	8.366,76
4	6.883,36	7.227,52	7.588,90	7.968,35	8.366,76	8.785,10
5	7.227,52	7.588,90	7.968,34	8.366,76	8.785,10	9.224,35
6	7.588,90	7.968,34	8.366,76	8.785,10	9.224,35	9.685,57
7	7.968,34	8.366,75	8.785,09	9.224,35	9.685,56	10.169,84
8	8.366,75	8.785,09	9.224,34	9.685,56	10.169,84	10.678,33
9	8.785,09	9.224,34	9.685,56	10.169,84	10.678,33	11.212,24
10	9.224,34	9.685,56	10.169,83	10.678,33	11.212,24	11.772,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

17/10/17

**ASSISTENTE DE DIREÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO
ORIENTADOR EDUCACIONAL**

J4

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.917,91	6.213,80	6.524,49	6.850,72	7.193,26	7.552,92
2	6.213,80	6.524,49	6.850,72	7.193,26	7.552,92	7.930,56
3	6.524,49	6.850,72	7.193,25	7.552,92	7.930,56	8.327,09
4	6.850,72	7.193,25	7.552,91	7.930,56	8.327,09	8.743,44
5	7.193,25	7.552,91	7.930,56	8.327,09	8.743,44	9.180,62
6	7.552,92	7.930,56	8.327,09	8.743,45	9.180,62	9.639,65
7	7.930,57	8.327,10	8.743,45	9.180,62	9.639,65	10.121,64
8	8.327,10	8.743,45	9.180,62	9.639,66	10.121,64	10.627,72
9	8.743,45	9.180,63	9.639,66	10.121,64	10.627,72	11.159,11
10	9.180,63	9.639,66	10.121,64	10.627,72	11.159,11	11.717,06

**ASSISTENTE DE DIREÇÃO
COORDENADOR PEDAGÓGICO
ORIENTADOR EDUCACIONAL**

J5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.946,10	6.243,41	6.555,58	6.883,36	7.227,52	7.588,90
2	6.243,41	6.555,58	6.883,36	7.227,52	7.588,90	7.968,34
3	6.555,58	6.883,36	7.227,53	7.588,90	7.968,35	8.366,76
4	6.883,36	7.227,52	7.588,90	7.968,35	8.366,76	8.785,10
5	7.227,52	7.588,90	7.968,34	8.366,76	8.785,10	9.224,35
6	7.588,90	7.968,34	8.366,76	8.785,10	9.224,35	9.685,57
7	7.968,34	8.366,75	8.785,09	9.224,35	9.685,56	10.169,84
8	8.366,75	8.785,09	9.224,34	9.685,56	10.169,84	10.678,33
9	8.785,09	9.224,34	9.685,56	10.169,84	10.678,33	11.212,24
10	9.224,34	9.685,56	10.169,83	10.678,33	11.212,24	11.772,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

16/8/20

DIRETOR

L1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	6.146,61	6.453,94	6.776,64	7.115,47	7.471,24	7.844,80
2	6.453,94	6.776,64	7.115,47	7.471,24	7.844,80	8.237,04
3	6.776,64	7.115,47	7.471,24	7.844,81	8.237,05	8.648,90
4	7.115,47	7.471,24	7.844,80	8.237,04	8.648,89	9.081,34
5	7.471,24	7.844,80	8.237,04	8.648,89	9.081,34	9.535,40
6	7.844,80	8.237,04	8.648,89	9.081,34	9.535,40	10.012,17
7	8.237,04	8.648,90	9.081,34	9.535,41	10.012,18	10.512,79
8	8.648,90	9.081,34	9.535,41	10.012,18	10.512,79	11.038,43
9	9.081,35	9.535,41	10.012,18	10.512,79	11.038,43	11.590,35
10	9.535,41	10.012,18	10.512,79	11.038,43	11.590,35	12.169,87

DIRETOR

L5

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	6.264,37	6.577,59	6.906,47	7.251,79	7.614,38	7.995,10
2	6.577,59	6.906,47	7.251,79	7.614,38	7.995,10	8.394,86
3	6.906,47	7.251,79	7.614,38	7.995,10	8.394,86	8.814,60
4	7.251,80	7.614,39	7.995,11	8.394,86	8.814,61	9.255,34
5	7.614,39	7.995,11	8.394,86	8.814,61	9.255,34	9.718,10
6	7.995,11	8.394,86	8.814,61	9.255,34	9.718,10	10.204,01
7	8.394,86	8.814,60	9.255,33	9.718,10	10.204,01	10.714,21
8	8.814,61	9.255,34	9.718,10	10.204,01	10.714,21	11.249,92
9	9.255,33	9.718,10	10.204,00	10.714,20	11.249,91	11.812,41
10	9.718,10	10.204,01	10.714,21	11.249,92	11.812,41	12.403,03

ASSISTENTE DE DIREÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO ORIENTADOR EDUCACIONAL

J1

Nível/ Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	5.834,61	6.126,34	6.432,29	6.754,29	7.092,00	7.446,60
2	6.126,34	6.432,65	6.754,29	7.092,00	7.446,60	7.818,93
3	6.432,66	6.754,29	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,88
4	6.754,30	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,38
5	7.092,01	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,39	9.051,41
6	7.446,61	7.818,94	8.209,89	8.620,38	9.051,40	9.503,97
7	7.818,95	8.209,89	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18
8	8.209,89	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14
9	8.620,39	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14	11.002,04
10	9.051,41	9.503,98	9.979,18	10.478,14	11.002,05	11.552,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

16/4/17

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 101/2000**

PEDRO DE SÁ FILHO, Secretário Municipal de Planejamento, **MAURÍCIO STUNITZ CRUZ**, Secretário Municipal de Finanças e **IVANI MARIA BASSOTI**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção ao dispositivo legal supramencionado, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei** que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", encontra disponibilidade orçamentária e financeira.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 05 de junho de 2017.

PEDRO DE SÁ FILHO
Secretário Municipal de Planejamento

MAURÍCIO STUNITZ CRUZ
Secretário Municipal de Finanças

IVANI MARIA BASSOTI
Secretária Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Processo: 4678/2017
Interessado: SEGES
Assunto: revisão salarial 2017

SEJUR
Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria passamos a informar:

1) em relação ao custo da medida, decorrente do rejauste de 3%, preliminarmente, informamos que os cálculos foram refeitos, uma vez que na época em que foram elaborados considerou-se no cálculo das férias, a legislação vigente, ou seja, a razão de 50% de acréscimo da remuneração. Contudo dada as tratativas e andamento de projeto de lei a respeito da matéria, o cálculo teve que ser revisto.

No que tange aos impactos nos anos vindouros (2018/2019), tratando-se de reajuste o impacto mensal não é altera em razão do próprio reajuste, mas somente decorrente de vantagens vigentes e, em tese, já computadas nos impactos anuais e, portanto, previstos obrigatoriamente em orçamento. Em que pese esse fato elaboramos os impactos do reajuste considerando o acréscimo com o aumento da folha decorrente da concessão do anuênio, que representa 1% sobre o valor da folha anual;

Assim o custo mensal/anual da medida, no âmbito da Administração Direta tendo por base o custo da folha de pagamento no mês de abri/17, segue abaixo especificado:

100% de férias – 2017

Acréscimo mensal	Acréscimo anual	Contrib. Previd	Contr. Médica
675.000,00	6.750.000,00 /	1.687.500,00	301.878,90

50% de férias – 2018

Acréscimo mensal	Acréscimo anual	Contrib. Previd	Contr. Médica
681.750,00	9.203.625,00 /	2.300.906,25	301.878,90

50% de férias – 2019

Acréscimo mensal	Acréscimo anual	Contrib. Previd	Contr. Médica
688.567,50	9.295.661,25	2.323.915,31	304.897,69

A medida, conforme já informado anteriormente, também implicará acréscimo no âmbito das Autarquias, bem como em inativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

20/11/17

pensionistas. Com a revisão dos cálculos o custo aproximado para o ano de 2017 é da ordem de R\$ 3.057.000,00. Para 2018 e 2019, o custo anual aproximado será da ordem de R\$ 4.387.500,00 por cada ano.

2) No tocante ao aumento do Vale Refeição, o cálculo do acréscimo anual para os anos de 2018/2019, não são alterados, pois não há nenhum impacto decorrente da medida.

Assim o custo da medida, no ano de 2017 e seguintes (2018/2019) são da seguinte ordem:

Vale refeição -2017

Acréscimo mensal	Acréscimo anual
284.900,00	2.279.200,00

Vale refeição -2018

Acréscimo mensal	Acréscimo anual
284.900,00	3.133.900,00

Vale refeição -2019

Acréscimo mensal	Acréscimo anual
284.900,00	3.133.900,00

No que se refere a eventual impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal esclarecemos inicialmente que, tratando-se de medida que visa a revisão anual, prevista constitucionalmente, estabelece a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

*I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, **ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição.***

...” (GN)

Quanto ao “Vale Refeição” por se tratar de benefício, em tese, não é considerado despesa de pessoal, portanto sem impactos nos limites de gestão fiscal citado.

Vale ressaltar ainda que é de nosso conhecimento que está em discussão o último relatório de gestão fiscal publicado, portanto, inviável afirmar se o reajuste proposto irá ou não afetar o limite prudencial. De qualquer forma, lembramos que nesse aspecto compete a SEFIN manifestar-se a esse respeito, e não a esta Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Aproveitamos para juntar as fls. 128/135 uma nova minuta de anteprojeto, haja vista que deixou de ser incluído no artigo 4º a possibilidade de suplementação de recursos, se necessário.

SEGES, aos 2 de junho de 2017.

Ivani Maria Bassotti
Ivani Maria Bassotti
Secretária de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

139

22/6/17

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

PROPOSTA DE REAJUSTE DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS EM 3% E ALTERAÇÃO DO VALOR FIXADO DO
VALE REFEIÇÃO PARA R\$ 20,00, RETROATIVOS A 31 DE MAIO/2017
PROCESSO 4678/2017

1 - Especificação	2 -Valor	3 - Acréscimo de despesa	4 - aumento sobre o acréscimo (3/2A)
A - Receita Líquida Prevista para 2.017	934.051.950,00		
B - Despesa prevista para 2017	11.018.578,90	11.018.578,90	1,18%
C - Despesa prevista para 2018, em relação a 2017	14.940.310,15	3.921.731,25	0,42%
D – Despesa prevista para 2019, em relação a 2018	15.058.374,25	118.064,10	0,01%

Tomando-se por base a planilha de gasto contida às fls 136 e 137, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao orçamento para 2017.

Quanto ao impacto financeiro solicitamos o envio do presente à SEFIN, para as providências que se fizerem necessárias.

Cubatão, 02/06/2017

Francielle Nogueira Rodrigues de Oliveira
Chefe Serviço de Orçamento – mat. 25.453/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ps 14
23/6/17

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000

Processo 4678/2017
REFERENTE REVISÃO SALARIAL DE 2017

ATIVO FINANCEIRO	167.124.871,35
PASSIVO FINANCEIRO	<u>352.861.505,45</u>
Déficit Financeiro	-185.736.634,10

Receita Prevista para 2017	934.051.950,00
Déficit Financeiro Exercício de 2016	<u>185.736.634,10</u>
	748.315.315,90

Despesa 2.017	11.018.578,90
Receita Prevista para 2017(-) Déficit do Exercício de 2016	<u>748.315.315,90</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	1,47%

Despesa 2.018, em relação a 2017	3.921.731,25
Receita Prevista para 2017(-) Déficit do Exercício de 2016	<u>748.315.315,90</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,52%

Despesa 2.019, em relação a 2018	118.064,10
Receita Prevista para 2017(-) Déficit do Exercício de 2016	<u>748.315.315,90</u>
Resultado Impacto Financeiro (%)	0,02%

Cubatão, 02 de junho 2.017

Elieges Carolina Almeida F. Basseda
Chefe do SCEC

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Chefe da Divisão Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO GASTO DE PESSOAL NO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- 1)- Dos cálculos abaixo foram excluídos os valores do "Vale Refeição" conforme manifestação da Seges às fls.136 deste processo.
- 2) - Todo o demonstrativo levou em consideração a RCL (RECEITA CORRENTE LIQUIDA) do mês de Abril/2017, alertando que essa Receita sofre variação mensal, uma vez que a mesma contempla os valores da Receita dos últimos 12(doze) meses.

BASE: 1º Quadrimestre/2017

PARÂMETRO- RECEITA CORRENTE LIQUIDA MÊS ABRIL/2017

868.540.369,95

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROCESSO 4678/2017REVISÃO SALARIAL DE 2017 - 3%

C/ Base na folha de pagamento 1º Quadrimestre /2017

431.921.230,92 49,73

RCL/ABRIL/2017 - DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL

	Acréscimos			Total Percentual Pessoal + Diferença Apurada	
		2017	2018	2019	
Apuração de Valor do RH Diferença para o ANO 2017	8.739.378,90	1,00621447			50,74
Apuração de Valor do RH Diferença para o ANO 2018	11.806.410,15	1,35933925	2018		51,09
Apuração de Valor do RH Diferença para o ANO 2019	11.924.474,25	1,37293264	2019		51,10

Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)

51,30

Limite Legal (art. 20 LRF)

54,00

Cubatão, 02 de Junho de 2017

Elienes Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classificação e Escrituração Contábil

24/490

24/490



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

25/04

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei Complementar que **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis tem por finalidade recompor a situação econômica da laboriosa classe dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Cubatão, concedendo-lhes o reajuste do vencimento padrão no percentual de 3% (três por cento).

Tem, também, o referido Projeto de Lei Complementar, a finalidade de reajustar o valor do benefício do vale refeição, instituído pela Lei nº 1.823, de 28 de dezembro de 1989, alterando o valor atual de R\$ 15,00 (quinze reais), para o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

A Administração Pública, com as devidas cautelas e de acordo com a legislação em vigor, realizou estudos financeiros e orçamentários visando à concessão dos reajustes, ora propostos, onde participaram ativamente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças.

Além disso, após várias tratativas, foi em comum acordo que o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Cubatão – SISPUF e o Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão – SINDPMC, acataram a contraproposta feita pela Administração, estabelecendo os reajustes ora propostos.

Registre-se que, o percentual de reajuste do padrão de vencimento dos servidores públicos, ofertado pela administração, é o que se faz possível neste momento, haja vista a queda da arrecadação e, conseqüentemente, a redução da receita, o que não permite conceder a revisão geral anual para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Não obstante, também fruto das negociações com os Sindicatos, restou ajustado que, entre os meses de setembro e outubro, eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

26/6/17

ocorreria a recomposição do valor real do padrão de vencimento a título de revisão geral anual.

Outrossim, o valor proposto para aprovação do Poder Legislativo Municipal é o máximo possível para ser suportado pelo orçamento municipal, seja pelo fato de cumprir os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, seja por conta de preservar os princípios da legalidade e da continuidade do serviço público, sem colocar em risco os demais interesses públicos e despesas, igualmente essenciais, como saúde, educação, assistência social, para que tenham regular respaldo e continuidade.

Todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, haja vista sua importante contribuição e desempenho no serviço público municipal, fazem jus ao reajuste do vencimento padrão, ora proposto, que serve, ao menos, para minimizar os efeitos da defasagem salarial, sem prejuízo de futuras adequações.

Diante do exposto, em se tratando de Projeto de Lei Complementar de suma importância ao Município e sua manifesta legalidade, solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, consoante o disposto no artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 05 de junho de 2017.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

27/6/17

Ofício nº 546/2015/SEJUR

Processo Administrativo nº 4.678/2017

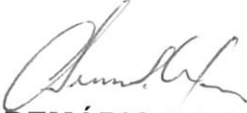
Cubatão, 05 de junho de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa Edilidade Projeto de Lei que "**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO PADRÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", bem como a respectiva Mensagem Explicativa e o estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

